AUTOESCOLA

LÍDER

APOSTILA GRATUITA

Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros

Resumo do curso especializado, atualizado com a Resolução Contran 1.020/2025 e a Portaria Senatran 923/2025, com 24 questões e gabarito comentado.

Material de estudo gratuito. Não substitui o curso especializado oficial nem gera registro na CNH.
cfcautoescolalider.com.br · WhatsApp (85) 3246-0549 · Instagram @autoescola_lider · Revisão: novembro de 2026

Sumário

1. Quem pode dirigir ônibus: requisitos, categoria D e o curso de coletivo
2. Sinalização, infrações, penalidades e crimes de trânsito para o motorista de ônibus
3. Velocidade máxima do ônibus e regras de circulação no trânsito
4. Legislação do transporte coletivo: tacógrafo, lei do descanso e equipamentos obrigatórios
5. Direção defensiva para motorista de ônibus: como evitar sinistros
6. Primeiros socorros no trânsito e prevenção de incêndio no ônibus
7. Meio ambiente, fumaça preta e convívio social no transporte coletivo
8. Atendimento ao passageiro, acessibilidade e ética do motorista de ônibus
9. Gabarito comentado
10. Faça o curso oficial

CAPÍTULO 1

Quem pode dirigir ônibus: requisitos, categoria D e o curso de coletivo

Antes de assumir o volante de um ônibus, o motorista precisa cumprir uma série de exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Neste capítulo você entende quem manda nas regras, quais documentos são obrigatórios e o que mudou com a Resolução Contran 1.020/2025.

O Código de Trânsito Brasileiro e quem faz as regras

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997. Ele vale para todas as vias terrestres abertas à circulação no país e define trânsito como o uso das vias por pessoas, veículos e animais, sozinhos ou em grupo, para circular, parar, estacionar ou fazer operações de carga e descarga.

O CTB não trabalha sozinho. Ele é detalhado por resoluções do Contran, portarias da Senatran e normas estaduais e municipais. Para o motorista profissional, isso significa uma coisa: a regra muda com frequência, e quem trabalha com passageiros precisa se manter atualizado.

O código também traz direitos e deveres. Qualquer cidadão pode pedir por escrito sinalização, fiscalização ou equipamentos de segurança aos órgãos de trânsito, e eles devem responder (arts. 72 e 73). A educação para o trânsito é direito de todos (art. 74). Do outro lado, todo usuário da via deve evitar qualquer atitude que crie perigo ou obstáculo e não pode jogar ou abandonar objetos na pista (art. 26).

O Sistema Nacional de Trânsito (SNT)

O SNT reúne órgãos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Hoje ele é coordenado pelo Ministério dos Transportes. Os órgãos se dividem em dois grupos:

- **Normativos e consultivos:** criam e interpretam as regras. São o Contran (órgão máximo, nacional), os Cetran (um em cada estado) e o Contrandife (Distrito Federal).
- **Executivos:** cumprem e fazem cumprir as regras. São a Senatran (antigo Denatran), os Detran, os órgãos rodoviários (DNIT e DER), a Polícia Rodoviária Federal, as polícias militares (por convênio) e os órgãos municipais de trânsito.
- **Jari:** a Junta Administrativa de Recursos de Infrações julga os recursos contra multas. Da decisão da Jari ainda cabe recurso ao Cetran ou ao colegiado competente.

> **DICA DE PROVA**
> Na prova costuma cair: o Contran é o órgão máximo normativo; o Detran é executivo estadual; a PRF fiscaliza rodovias federais; a Jari julga recursos.

Categoria D: a habilitação do motorista de ônibus

O art. 143 do CTB define as categorias. A **categoria D** habilita a dirigir veículos de transporte de passageiros com mais de oito lugares, sem contar o do motorista, como micro-ônibus, ônibus e articulados. A **categoria E** cobre combinações de veículos em que a unidade acoplada tem 6.000 kg ou mais, ou cuja lotação passa de oito lugares, e também permite dirigir os veículos das categorias B, C e D.

Para mudar para a categoria D, o art. 145 do CTB exige:

- ter mais de 21 anos;
- estar habilitado há pelo menos dois anos na categoria B, ou há pelo menos um ano na categoria C;
- não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 meses.

O processo é feito no Detran ou na Ciretran: exame médico, avaliação psicológica, aulas práticas na categoria pretendida e exame prático de direção.

Exame toxicológico

Quem tem categoria C, D ou E faz exame toxicológico de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias) para tirar e renovar a CNH, conforme o art. 148-A do CTB. Além disso, quem tem menos de 70 anos precisa repetir o exame a cada **2 anos e 6 meses**, contados da obtenção ou renovação da CNH, mesmo que a carteira ainda esteja válida.

Dirigir veículo das categorias C, D ou E com o exame periódico vencido há mais de 30 dias é infração gravíssima (art. 165-B), com multa multiplicada por cinco. Se o motorista reincidir em 12 meses, a multa é multiplicada por dez e o direito de dirigir é suspenso.

EAR: Exerce Atividade Remunerada

Quem ganha a vida dirigindo, como motorista de ônibus, van, táxi ou caminhão, precisa ter a observação **EAR** na CNH. Para isso, o condutor passa pela avaliação psicológica específica para atividade remunerada. A informação aparece em campo próprio da carteira, de forma codificada.

O curso especializado de transporte coletivo

Além da categoria D, o art. 145 exige um curso especializado para quem conduz veículo de transporte coletivo de passageiros. Dirigir sem os cursos especializados obrigatórios é infração **gravíssima**, com multa e retenção do veículo até aparecer um condutor habilitado (art. 162, VII).

O que mudou com a Resolução 1.020/2025

Em dezembro de 2025, a **Resolução Contran 1.020/2025** passou a reger a formação de condutores e revogou a Resolução 789/2020, que muitas apostilas ainda citam. Os conteúdos e a carga horária dos cursos ficaram na **Portaria Senatran 923/2025**. Na prática, para o curso de coletivo:

- a carga horária continua de **50 horas-aula**, em quatro módulos: legislação de trânsito, direção defensiva, primeiros socorros com meio ambiente e convívio social, e relacionamento interpessoal;
- a aprovação exige, no mínimo, **70% de acertos** na avaliação;
- a conclusão é registrada no Renach e aparece na CNH Digital;
- o curso de coletivo **deixou de ter validade de 5 anos**: não é mais obrigatório fazer a atualização periódica. A exceção na lei é o condutor de ambulância, que continua obrigado a se atualizar.

ATENÇÃO
As regras de prova e de registro podem variar de um Detran para outro. Antes de se matricular, confirme com a Autoescola Líder o procedimento do seu estado.

Documentos de porte obrigatório

O motorista deve portar a CNH ou a Permissão para Dirigir sempre que estiver ao volante. O porte do documento físico é dispensado quando o agente consegue consultar a habilitação no sistema no momento da fiscalização (art. 159). O mesmo vale para o Certificado de Licenciamento Anual (CRLV), que pode estar em formato digital (art. 133).

Conduzir sem os documentos de porte obrigatório é infração **leve**, com retenção do veículo até a apresentação do documento (art. 232).

Exigências próprias do transporte de passageiros

- **Veículo de aluguel:** ônibus e vans de transporte coletivo devem atender às condições de segurança, higiene e conforto fixadas pelo poder concedente (art. 107) e ter autorização para o registro na categoria aluguel (art. 135).
- **Certidão criminal:** o condutor de veículo de aluguel precisa apresentar certidão negativa de registro criminal para homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovada a cada cinco anos, ao órgão que concede ou autoriza o serviço (art. 329).
- **Diário de bordo:** registra a jornada, o tempo de direção, as esperas e os descansos. Você vai estudar isso no capítulo 4.

RESUMO DO CAPÍTULO
Para dirigir ônibus com passageiros você precisa de: mais de 21 anos, categoria D ou E, EAR na CNH, exame toxicológico em dia e o curso especializado de transporte coletivo registrado no Renach.

Teste rápido

1. Qual é a idade mínima exigida pelo CTB para habilitar-se na categoria D ou conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros?

A. Ser maior de 21 anos
B. Ser maior de 18 anos
C. Ser maior de 19 anos
D. Ser maior de 25 anos

2. Com a Resolução Contran 1.020/2025, o que mudou na validade do curso especializado de transporte coletivo?

A. Passou a valer por apenas 2 anos
B. Passou a ser exigido apenas para quem tem categoria E
C. Deixou de ser obrigatória a atualização periódica a cada 5 anos
D. Passou a exigir nova prova no Detran a cada renovação da CNH

3. Dirigir ônibus de transporte coletivo sem o curso especializado obrigatório é infração:

A. Gravíssima, com retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado
B. Grave, com remoção do veículo ao depósito
C. Média, com recolhimento do CRLV
D. Leve, apenas com advertência por escrito

CAPÍTULO 2

Sinalização, infrações, penalidades e crimes de trânsito para o motorista de ônibus

A sinalização é a linguagem do trânsito. Quem dirige um veículo grande, com dezenas de pessoas a bordo, precisa ler essa linguagem com antecedência e saber exatamente o que acontece quando uma regra é desrespeitada.

Para que serve a sinalização

A sinalização organiza o uso da via: avisa, proíbe, obriga e orienta. O CTB determina que só vale como regra a sinalização colocada pelo órgão com circunscrição sobre a via e conforme os padrões do Contran. Ela se divide em sete grupos: vertical (placas), horizontal (marcas no pavimento), dispositivos auxiliares, luminosa (semáforos), sonora (apito), gestos do agente e gestos do condutor.

Ordem de prioridade

Quando dois sinais dizem coisas diferentes, vale esta ordem (art. 89):

1. as ordens do agente de trânsito;
2. as indicações do semáforo;
3. os demais sinais (placas e marcas).

> **DICA DE PROVA**
> Se o semáforo está verde e o agente manda parar, você para. A ordem do agente vale mais que qualquer outro sinal.

Sinalização vertical: as placas

- **Regulamentação:** informam obrigações, proibições e restrições. Em geral são circulares, com borda vermelha. As exceções são a placa PARE (R-1), octogonal, e a DÊ A PREFERÊNCIA (R-2), triangular com o vértice para baixo. Desrespeitar placa de regulamentação gera infração.
- **Advertência:** alertam para perigos à frente, como curvas, lombadas, pista escorregadia e travessia de pedestres. Em geral são quadradas, apoiadas em um dos vértices, com fundo amarelo e símbolos pretos.
- **Indicação:** orientam o caminho, informam distâncias, serviços e atrativos turísticos. Têm cores variadas (verde, azul, marrom, branco).

Algumas placas interessam especialmente a quem dirige coletivo: **circulação exclusiva de ônibus** (R-32), **proibido trânsito de ônibus** (R-38), **altura máxima permitida** (R-15), **peso bruto total máximo** (R-14) e **velocidade máxima permitida** (R-19).

Sinalização horizontal: as marcas na via

- **Amarelas:** separam fluxos de sentidos opostos. Linha contínua proíbe ultrapassar e transpor; linha tracejada permite, com segurança.
- **Brancas:** separam faixas do mesmo sentido, delimitam bordas, faixas de pedestres e linhas de retenção.
- **Vermelhas:** demarcam ciclovias e ciclofaixas.

- **Faixa exclusiva de ônibus:** costuma ter a inscrição ÔNIBUS no pavimento. Transitar com outro veículo na faixa ou pista exclusiva do transporte coletivo é infração gravíssima (art. 184, III).
- **Ponto de ônibus:** a marca no pavimento delimita a área de parada do coletivo.

Sinais sonoros e gestos do agente

Os apitos do agente têm significado fixo: **um silvo breve** quer dizer siga; **dois silvos breves**, pare; **um silvo longo**, diminua a marcha. Braço levantado na vertical manda parar todos os veículos que se aproximam. Braços estendidos na horizontal mandam parar quem vem de frente e de trás do agente.

Infrações e pontos na CNH

Infração é desobedecer qualquer regra do CTB, das resoluções do Contran ou da legislação complementar. Cada infração tem uma natureza, que define a multa e os pontos:

Natureza	Pontos
Leve	3
Média	4
Grave	5
Gravíssima	7

Desde a Lei 14.071/2020, a suspensão do direito de dirigir por pontos depende do que há no prontuário em 12 meses:

- **20 pontos**, se houver duas ou mais infrações gravíssimas;
- **30 pontos**, se houver uma infração gravíssima;
- **40 pontos**, se não houver infração gravíssima.

A suspensão vai de 6 meses a 1 ano e, se houver reincidência em 12 meses, de 8 meses a 2 anos.

> **IMPORTANTE**
> O motorista que exerce atividade remunerada tem uma vantagem: ao chegar a 30 pontos em 12 meses, pode fazer o **curso preventivo de reciclagem** e evitar a suspensão (art. 261, § 5º). Os pontos são zerados depois do curso.

Quem recebe os pontos

Se o veículo não foi abordado, o proprietário tem prazo para indicar o condutor que cometeu a infração. Se o dono for pessoa física e não indicar, os pontos ficam com ele. Se for empresa e não indicar, paga uma nova multa (art. 257, § 8º).

Penalidades e medidas administrativas

Penalidade é a punição aplicada pela autoridade depois do processo. As penalidades do art. 256 são: advertência por escrito, multa, suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, cassação da Permissão para Dirigir e frequência obrigatória em curso de reciclagem.

Medida administrativa é uma providência imediata do agente para corrigir a situação e proteger a segurança. Exemplos: retenção do veículo, remoção do veículo, recolhimento da CNH, recolhimento do CRLV e teste de alcoolemia.

> **DICA DE PROVA**
> Multa é penalidade. Retenção e remoção são medidas administrativas. Essa diferença cai muito na prova.

Quando a infração for leve ou média e o condutor não tiver cometido nenhuma infração nos últimos 12 meses, a autoridade aplica advertência por escrito em vez de multa (art. 267). No transporte coletivo, o agente pode deixar de reter de imediato um veículo carregado de passageiros, desde que ele tenha condições seguras de circular (art. 270, § 5º).

Crimes de trânsito

Algumas condutas vão além da infração e viram crime, julgado na Justiça. Os principais:

- **Homicídio culposo na direção (art. 302):** a pena aumenta de um terço até a metade se o motorista, no exercício da profissão, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.
- **Lesão corporal culposa (art. 303).**
- **Omissão de socorro (art. 304):** deixar de prestar socorro imediato à vítima, ou de pedir socorro quando não puder ajudar diretamente.
- **Fuga do local do sinistro (art. 305).**
- **Embriaguez ao volante (art. 306):** dirigir com capacidade alterada por álcool ou outra substância psicoativa.
- **Racha (art. 308)** e **dirigir sem habilitação gerando perigo (art. 309).**
- **Velocidade incompatível perto de escolas, hospitais e estações de embarque de passageiros, gerando perigo (art. 311).**

> **RESUMO DO CAPÍTULO**
> Infração tem natureza e pontos; penalidade é a punição; medida administrativa é a providência imediata; crime é julgado pela Justiça. Para o motorista de ônibus, o homicídio culposo tem pena aumentada.

Teste rápido

1. Quando o semáforo está verde e o agente de trânsito sinaliza para o motorista parar, o que deve ser feito?

A. Parar só se houver placa de PARE no cruzamento
B. Parar, porque a ordem do agente prevalece sobre o semáforo
C. Seguir, porque o semáforo prevalece sobre o agente
D. Seguir devagar, porque os dois sinais se anulam

2. Um motorista profissional (com EAR) chegou a 30 pontos em 12 meses. O que a lei permite a ele?

A. Continuar dirigindo até atingir 60 pontos
B. Fazer o curso preventivo de reciclagem para evitar a suspensão
C. Converter todos os pontos em advertência por escrito
D. Transferir os pontos para a empresa empregadora

3. No crime de homicídio culposo na direção de veículo (art. 302 do CTB), o que acontece com a pena do motorista que estava conduzindo veículo de transporte de passageiros no exercício da profissão?

A. Não sofre nenhuma alteração
B. É convertida em multa
C. É reduzida pela metade
D. É aumentada de um terço até a metade

CAPÍTULO 3

Velocidade máxima do ônibus e regras de circulação no trânsito

Um ônibus carregado pesa mais de 15 toneladas e precisa de muito mais espaço para frear e manobrar. Por isso, conhecer as regras gerais de circulação e conduta é questão de sobrevivência, e não só de evitar multa.

O que é via e como ela é classificada

Via é a superfície por onde circulam veículos, pessoas e animais: pista, calçada, acostamento, ilha e canteiro central. O CTB classifica as vias em dois grandes grupos, e é a classificação que define a velocidade máxima quando não há placa.

Velocidade máxima sem placa (art. 61)

Tipo de via	Ônibus e micro-ônibus
Via urbana de trânsito rápido	80 km/h
Via urbana arterial	60 km/h
Via urbana coletora	40 km/h
Via urbana local	30 km/h
Rodovia de pista dupla	90 km/h
Rodovia de pista simples	90 km/h
Estrada (rural não pavimentada)	60 km/h

> **ATENÇÃO**
> Nas rodovias, automóveis, camionetas e motocicletas podem chegar a 110 km/h (pista dupla) ou 100 km/h (pista simples). Para o ônibus e os demais veículos, o limite é 90 km/h nas duas. Se houver placa, vale a placa.

A velocidade mínima é a metade da máxima da via (art. 62). Andar abaixo dela sem motivo atrapalha o fluxo e é infração.

Regras gerais de circulação (arts. 26 a 67)

- **Mão de direção:** circule pela direita da via. Veículos lentos e de maior porte, como o ônibus, devem usar as faixas da direita, exceto quando houver faixa exclusiva ou necessidade de conversão (art. 29, IV, e art. 185).
- **Distância de segurança:** mantenha distância lateral e frontal suficiente, considerando a velocidade, o clima e o tipo de veículo (art. 29, II). Ao passar ou ultrapassar uma bicicleta, deixe pelo menos 1,5 m de distância lateral.
- **Preferência no cruzamento sem sinalização:** em rotatória, tem preferência quem já está circulando nela; nos demais cruzamentos, quem vem pela direita (art. 29, III).
- **Proteção ao mais frágil:** os veículos maiores são responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e todos juntos pela segurança dos pedestres (art. 29, §

2º).
- **Veículos de emergência:** ambulâncias, viaturas policiais e de bombeiros com sirene e luz vermelha intermitente ligadas têm prioridade. Desloque-se para a direita e, se necessário, pare (art. 29, VII).

Ultrapassagem

A ultrapassagem é feita pela esquerda, com o sinal de direção ligado, depois de conferir que a faixa está livre por espaço suficiente e que ninguém atrás já começou a ultrapassar você (arts. 29, X, e 32). É proibido ultrapassar em curvas, aclives sem visibilidade, faixas de pedestres, pontes, viadutos, túneis, passagens de nível e sobre linha contínua amarela.

Quem vai ultrapassar um ônibus parado embarcando ou desembarcando passageiros deve reduzir a velocidade e ter atenção redobrada, ou parar (art. 31). Ultrapassar pela direita um coletivo ou um escolar nessa situação é infração **gravíssima**, salvo se houver refúgio para pedestres (art. 200).

Conversões e mudanças de faixa

Antes de qualquer manobra, sinalize com antecedência pela luz indicadora de direção (art. 35). Deixar de sinalizar o início da marcha, a parada, a mudança de direção ou de faixa é infração **grave** (art. 196).

- **Conversão à direita:** aproxime-se o máximo possível do bordo direito e faça a curva no menor espaço possível.
- **Conversão à esquerda:** aproxime-se do eixo da via (mão dupla) ou do bordo esquerdo (mão única).
- **Retorno:** faça nos locais permitidos. Em vias sem local apropriado, aguarde no acostamento ou à direita até ter segurança.

O ônibus tem um balanço traseiro longo: ao virar, a traseira "varre" uma área para o lado oposto ao da curva. Confira os retrovisores e o ponto cego antes e durante a manobra.

Uso das luzes (art. 40)

- Luz baixa durante a noite.
- Luz baixa de dia em túneis e sob chuva, neblina ou cerração.
- Luz baixa de dia em rodovias de pista simples fora do perímetro urbano, se o veículo não tiver luz de rodagem diurna (DRL).
- **Ônibus que circula em faixa ou pista exclusiva deve usar luz baixa de dia e de noite** (art. 40, § 1º).
- Luz alta só em vias não iluminadas, sem veículo à frente ou vindo em sentido contrário.
- Pisca-alerta só em imobilizações ou situações de emergência, ou quando a regulamentação permitir.

Parada, estacionamento e embarque

Parada é a imobilização pelo tempo necessário para o embarque ou desembarque de passageiros. Estacionamento é a imobilização por tempo maior. O ônibus deve parar apenas nos pontos indicados para embarque e desembarque, junto ao meio-fio, e nunca em fila dupla.

Para os demais veículos, é proibido estacionar no ponto de ônibus marcado no pavimento ou, se não houver marca, de 10 metros antes até 10 metros depois do marco do ponto. É infração **média**, com remoção do veículo (art. 181, XIII).

> **DICA DE PROVA**
> Antes de abrir as portas, pare completamente, puxe o freio de estacionamento e confira o espelho do lado da porta. Antes de arrancar, confira se as portas estão fechadas e se ninguém está no degrau.

Regras para o motorista profissional

- **Celular:** segurar ou manusear o celular ao volante é infração **gravíssima** (art. 252, parágrafo único).
- **Cobrança de tarifa:** dirigir cobrando passagem com o veículo em movimento é infração **média** (art. 252, VII).
- **Banguela:** descer ladeira com o veículo desligado ou desengrenado é infração **média** (art. 231, IX).
- **Lotação:** transitar com lotação acima da capacidade registrada é infração (art. 231, VII) e compromete a frenagem e a estabilidade do ônibus.
- **Transporte remunerado sem licença:** é infração **gravíssima**, com remoção do veículo (art. 231, VIII).
- **Porta aberta:** deixar o coletivo em movimento sem manter a porta fechada é infração **gravíssima**, com retenção do veículo até a regularização (art. 250, IV).
- **Passageiro em compartimento de carga:** é infração **gravíssima** (art. 230, II).

Pedestres

O pedestre tem prioridade sobre os veículos, inclusive os coletivos. Ele deve usar a calçada e a faixa de travessia, e o motorista deve dar preferência a quem está na faixa e esperar quem ainda não concluiu a travessia, mesmo que o sinal abra para o veículo (art. 70 e art. 214). Deixar de dar preferência ao pedestre na faixa é infração **gravíssima**.

> **RESUMO DO CAPÍTULO**
> Ônibus: no máximo 90 km/h na rodovia, faixa da direita, luz baixa na faixa exclusiva, sinalizar sempre, parar só nos pontos e respeitar quem é mais frágil.

Teste rápido

1. Em uma rodovia de pista dupla sem placa de velocidade, qual é a velocidade máxima permitida para um ônibus?

A. 100 km/h
B. 80 km/h
C. 90 km/h
D. 110 km/h

2. Em que situação o ônibus deve circular com a luz baixa acesa durante o dia e à noite?

A. Apenas em vias locais com velocidade de 30 km/h
B. Quando circula em faixa ou pista exclusiva do transporte coletivo
C. Somente quando transporta mais de 40 passageiros
D. Apenas quando estiver fora do horário de pico

3. Um carro estacionou a 5 metros do marco de um ponto de ônibus sem pintura no chão. Qual infração ele cometeu?

A. Nenhuma, porque não há marca no pavimento
B. Infração média, com remoção do veículo
C. Infração leve, sem medida administrativa
D. Infração gravíssima, com suspensão da CNH

CAPÍTULO 4

Legislação do transporte coletivo: tacógrafo, lei do descanso e equipamentos obrigatórios

O transporte coletivo é um serviço público essencial, e por isso tem regras próprias além do CTB. Neste capítulo você vê quem regula cada tipo de linha, quanto tempo pode dirigir sem parar e quais equipamentos o ônibus precisa ter.

O que é transporte coletivo de passageiros

É o transporte não individual, aberto ao público, com itinerários e horários definidos, feito por ônibus, micro-ônibus e outros veículos autorizados. Pela Constituição, o transporte coletivo urbano é responsabilidade do município, que pode prestá-lo diretamente ou delegá-lo a empresas por concessão ou permissão, sempre com licitação.

Quem regula cada serviço

- **Urbano (municipal):** a prefeitura, por meio do órgão gestor de transporte da cidade.
- **Intermunicipal (dentro do mesmo estado):** o órgão estadual, geralmente o DER ou uma agência reguladora estadual.
- **Interestadual e internacional:** a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), que também cuida do serviço **semiurbano**, aquele com características de linha urbana que liga cidades vizinhas de estados diferentes.
- **Fretamento:** é o serviço contratado para um grupo definido de pessoas, que pode ser contínuo (como o transporte de funcionários), eventual ou turístico. Também depende de autorização do órgão competente.

A ANTT é uma autarquia federal que regula, supervisiona e fiscaliza os serviços de transporte terrestre prestados por empresas, buscando harmonizar os interesses de usuários e empresas e preservar o interesse público.

> **DICA DE PROVA**
> Serviço adequado, segundo a ANTT, é aquele que tem pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência, conforto, atualidade, generalidade, cortesia e tarifa módica.

Lei do Descanso (Lei 13.103/2015)

A Lei 13.103/2015, chamada Lei do Motorista ou Lei do Descanso, alterou o CTB e a CLT para controlar a jornada e o tempo de direção. As regras de trânsito estão no art. 67-C do CTB:

- o motorista profissional não pode dirigir ônibus de transporte rodoviário de passageiros por mais de **5 horas e meia ininterruptas**;
- no transporte rodoviário de passageiros, deve haver **30 minutos de descanso a cada 4 horas** de direção, e esse tempo pode ser fracionado;
- em cada período de 24 horas, o condutor deve ter no mínimo **11 horas de descanso**, que podem ser fracionadas, com o primeiro período de pelo menos 8 horas ininterruptas.

Descumprir essas regras é infração **média**, com retenção do veículo até o motorista cumprir o descanso (art. 230, XXIII).

Como o tempo é comprovado

O controle é feito pelo tacógrafo e por um registro de jornada: o **diário de bordo**, a papeleta ou a ficha de trabalho do autônomo, conforme o caso. Nele constam o tempo de direção, de espera, de descanso e de refeição. O documento pode ser pedido pela fiscalização junto com o CRLV e a CNH.

Tacógrafo

O tacógrafo, ou registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, é obrigatório nos veículos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de transporte escolar (art. 105, II). Ele registra:

- horários de partida e de chegada;
- tempo em movimento e tempo parado;
- distância percorrida;
- velocidades atingidas.

Pode ser analógico (com disco-diagrama) ou digital. Quem usa o analógico deve levar discos reserva. O tacógrafo não pode ser substituído por computador de bordo ou rastreamento por satélite. Os registros devem ser guardados pela empresa e, em caso de sinistro, ficam à disposição das autoridades.

> **ATENÇÃO**
> Dirigir com o tacógrafo violado, com defeito ou sem disco é infração. O equipamento é a prova da sua jornada e da sua velocidade, e pode defender você em uma perícia.

Equipamentos e requisitos de segurança do ônibus

Os equipamentos obrigatórios são responsabilidade do proprietário, mas o motorista deve conferir tudo antes de sair. A falta ou o defeito de um item gera infração e põe passageiros em risco. Além dos equipamentos de todos os veículos (cintos, faróis, lanternas, retrovisores, pneus em bom estado e estepe, buzina, limpador de para-brisa), o ônibus tem exigências próprias:

- **Saídas de emergência** identificadas, em número que depende do tamanho e da capacidade do veículo, inclusive no teto.
- **Faixas refletivas** nas laterais e na traseira, para o ônibus ser visto à noite.
- **Inscrição da tara, do peso bruto total e da lotação** em local visível (art. 117).
- **Extintor de incêndio:** continua obrigatório em ônibus e micro-ônibus.
- **Cinto de segurança** para o motorista e, nos ônibus rodoviários, para os passageiros.
- **Tacógrafo** funcionando.

No ônibus interestadual, devem estar à vista os contatos da fiscalização e, nas linhas rodoviárias, o formulário de reclamações e o quadro de tarifas.

Infrações mais comuns no coletivo

Conduta	Natureza
Deixar de manter o veículo na faixa da direita (veículo lento e de maior porte)	Média
Não sinalizar mudança de direção, de faixa ou parada	Grave
Desrespeitar o tempo de direção e descanso	Média
Cobrar tarifa com o veículo em movimento	Média
Circular com a porta aberta (coletivo em movimento)	Gravíssima
Segurar ou manusear o celular ao volante	Gravíssima
Dirigir sem o curso especializado obrigatório	Gravíssima
Transportar passageiros em compartimento de carga	Gravíssima

RESUMO DO CAPÍTULO

Prefeitura cuida do urbano, o estado do intermunicipal e a ANTT do interestadual. No rodoviário de passageiros: no máximo 5h30 de direção contínua, 30 minutos de pausa a cada 4 horas e 11 horas de descanso por dia. Tacógrafo é obrigatório acima de 10 lugares.

Teste rápido

1. No transporte rodoviário de passageiros, qual é o tempo máximo de direção ininterrupta permitido ao motorista profissional?

A. 5 horas e meia
B. 6 horas
C. 8 horas
D. 4 horas

2. De quanto em quanto tempo o motorista de ônibus rodoviário deve fazer 30 minutos de descanso?

A. A cada 6 horas de direção, sem fracionamento
B. A cada 4 horas de direção, podendo fracionar o descanso
C. A cada 2 horas, obrigatoriamente fora do veículo
D. Só ao final da jornada diária

3. O tacógrafo é obrigatório em quais veículos de transporte de passageiros?

A. Nos que têm mais de dez lugares e nos de transporte escolar
B. Somente nos ônibus articulados
C. Em nenhum, pois foi substituído pelo GPS
D. Somente nos ônibus de linhas interestaduais

CAPÍTULO 5

Direção defensiva para motorista de ônibus: como evitar sinistros

Dirigir defensivamente é dirigir de forma a evitar sinistros, apesar das ações erradas dos outros e das condições adversas. No ônibus, cada erro é multiplicado pelo peso, pelo tamanho e pelo número de pessoas a bordo.

O que é direção defensiva

É o conjunto de atitudes que permite reconhecer antecipadamente as situações de perigo e agir a tempo de evitar o sinistro. Não depende só da habilidade: depende principalmente de atenção, conhecimento e decisão.

Os cinco elementos

1. **Conhecimento:** das leis, do veículo e do trajeto.
2. **Atenção:** estar sempre ligado no que acontece dentro e fora do ônibus, sem distrações.
3. **Previsão:** antecipar o que pode acontecer. Pode ser imediata (um pedestre que parece que vai atravessar) ou mediata (planejar a viagem, conferir o veículo, saber a previsão do tempo).
4. **Decisão:** escolher a melhor ação entre as possíveis, no momento certo.
5. **Habilidade:** saber executar as manobras com segurança.

> **DICA DE PROVA**
> Na prova, a "previsão mediata" é a que você faz antes de sair: revisar o veículo, descansar, planejar o trajeto. A "imediata" é a que você faz no momento, olhando o trânsito.

As condições adversas

Condição adversa é qualquer fator que aumenta o risco de sinistro. São seis grupos:

- **Iluminação:** ofuscamento pelo sol ou pelos faróis, penumbra ao amanhecer e ao entardecer, noite.
- **Tempo:** chuva, neblina, vento forte, granizo.
- **Via:** buracos, pista escorregadia, obras, curvas, aclives, falta de acostamento ou de sinalização.
- **Trânsito:** congestionamento, horários de pico, motociclistas entre as faixas, veículos lentos.
- **Veículo:** pneus gastos, freios ruins, suspensão com defeito, faróis queimados.
- **Condutor:** sono, cansaço, estresse, álcool, drogas, medicamentos, doença.

Chuva e aquaplanagem

Com pista molhada, a distância de frenagem aumenta muito. A aquaplanagem acontece quando uma lâmina de água fica entre o pneu e o asfalto e o veículo perde a aderência. Se acontecer, segure firme o volante, não freie bruscamente e tire o pé do acelerador até os pneus voltarem a tocar o solo. Pneus com sulcos de pelo menos 1,6 mm e velocidade reduzida são a melhor prevenção.

Neblina

Use luz baixa (a alta reflete na neblina e piora a visão), reduza a velocidade e aumente a distância. Se precisar parar, saia totalmente da pista, em local seguro. Nunca pare sobre a pista com o pisca-alerta ligado achando que está protegido.

Distância de seguimento

É o espaço livre que você mantém atrás do veículo da frente para conseguir parar se ele frear. Uma forma prática de medir é a **regra dos dois segundos**: escolha uma referência fixa (um poste, uma placa); quando o veículo da frente passar por ela, conte "cinquenta e um, cinquenta e dois". Se você chegar à referência antes de terminar a contagem, está perto demais.

> **ATENÇÃO**
> Dois segundos é o mínimo para automóveis com pista seca. Um ônibus é muito mais pesado e precisa de mais espaço. Com chuva, à noite ou com o veículo cheio, aumente ainda mais.

A distância de parada é a soma da distância percorrida durante o **tempo de reação** (entre ver o perigo e pisar no freio) com a **distância de frenagem** (do momento em que o freio atua até parar). As duas crescem com a velocidade.

Cuidados próprios de quem dirige ônibus

- **Ponto cego:** o ônibus tem áreas grandes que o motorista não vê pelos espelhos, principalmente ao lado direito e logo à frente do para-choque. Regule bem os retrovisores e redobre a atenção com motos e ciclistas.
- **Curvas:** reduza a velocidade antes de entrar, não durante. A força que empurra o veículo para fora cresce com a velocidade, e passageiros em pé podem cair.
- **Freio motor:** em descidas longas, use uma marcha reduzida e o freio motor (ou o retarder, se houver) para poupar o freio de serviço e evitar o superaquecimento das lonas.
- **Arrancadas e frenagens suaves:** evitam quedas de passageiros em pé, principalmente idosos e crianças.
- **Marcha à ré:** só para manobras curtas. Se não tiver visibilidade, peça ajuda de alguém do lado de fora.

Ultrapassagem segura

Ultrapassar com um ônibus exige muito espaço, porque o veículo é longo e acelera devagar. Antes de começar, confira se:

- a sinalização permite (linha tracejada e sem placa proibindo);
- há visibilidade e espaço livre suficiente à frente;
- ninguém atrás já iniciou uma ultrapassagem;
- você consegue voltar à sua faixa sem "fechar" o veículo ultrapassado.

Ao ser ultrapassado, mantenha-se à direita e não acelere.

Sinistros evitáveis e não evitáveis

A maior parte dos sinistros é **evitável**: aconteceu porque alguém deixou de fazer o que razoavelmente poderia ter feito para evitá-lo. Os tipos mais comuns são colisão com o veículo da frente, colisão com o de trás, colisão frontal, colisão em cruzamentos, atropelamento, choque com objeto fixo e saída de pista. Quase todos se ligam a três fatores: velocidade, distração e distância.

> **DICA DE PROVA**
> Ver e ser visto: mantenha faróis e lanternas limpos e funcionando, use as luzes conforme a lei e sinalize toda manobra com antecedência.

Estado físico e mental do condutor

É a condição adversa mais perigosa e, ao mesmo tempo, a mais fácil de evitar.

- **Sono e fadiga:** diminuem a atenção e aumentam o tempo de reação. Respeite as pausas da Lei do Descanso e durma bem antes de viajar.
- **Estresse e emoções:** um motorista irritado toma decisões impulsivas. Respire, mantenha a calma e não responda a provocações.
- **Medicamentos:** muitos remédios dão sono. Avise o médico que você dirige profissionalmente.
- **Álcool e drogas:** dirigir sob influência de álcool ou de outra substância psicoativa é infração gravíssima, com multa multiplicada por dez e suspensão do direito de dirigir por 12 meses (art. 165). Recusar o teste do etilômetro tem a mesma punição (art. 165-A). Com concentração igual ou superior a 0,3 mg de álcool por litro de ar expelido, o caso também é crime (art. 306).

> **RESUMO DO CAPÍTULO**
> Conhecimento, atenção, previsão, decisão e habilidade. No ônibus: mais distância, curvas mais lentas, freio motor nas descidas, cuidado com o ponto cego e nada de álcool ou sono ao volante.

Teste rápido

1. Qual elemento da direção defensiva é usado quando o motorista revisa o ônibus, descansa e planeja o trajeto antes de sair?

A. Previsão imediata
B. Decisão
C. Habilidade
D. Previsão mediata

2. O ônibus começa a aquaplanar em uma pista alagada. Qual é a atitude correta?

A. Frear com força até o veículo parar
B. Girar o volante de um lado para o outro
C. Segurar firme o volante, tirar o pé do acelerador e não frear bruscamente
D. Acelerar para atravessar a lâmina de água mais rápido

3. Em uma descida longa de serra, como o motorista de ônibus deve controlar a velocidade?

A. Usando uma marcha reduzida e o freio motor, poupando o freio de serviço
B. Usando apenas o freio de serviço, pressionado o tempo todo
C. Descendo em ponto morto para economizar combustível
D. Desligando o motor e usando o freio de estacionamento

CAPÍTULO 6

Primeiros socorros no trânsito e prevenção de incêndio no ônibus

O motorista de ônibus é, muitas vezes, a primeira pessoa a chegar a um sinistro, ou é responsável por dezenas de passageiros quando algo dá errado. Saber o que fazer nos primeiros minutos salva vidas, e saber o que não fazer evita piorar a situação.

O que são primeiros socorros

São os cuidados imediatos prestados a uma vítima até a chegada do socorro especializado. O objetivo não é tratar, e sim manter a vítima viva e evitar que a situação piore. O condutor não precisa ser socorrista, mas precisa saber sinalizar, pedir ajuda e não agravar as lesões.

Omissão de socorro

O motorista envolvido em sinistro com vítima que deixa de prestar ou providenciar socorro, podendo fazê-lo, comete infração **gravíssima**, com multa multiplicada por cinco, suspensão do direito de dirigir e recolhimento da CNH (art. 176). Também pode responder pelo crime de omissão de socorro (art. 304). Pedir ajuda já é uma forma de socorro: ligar para o serviço de emergência conta.

Os passos no local do sinistro

1. Garanta a sua segurança e sinalize

Pare o ônibus em local seguro, ligue o pisca-alerta e use o triângulo. Uma regra prática é contar, em passos longos, o número equivalente à velocidade máxima da via: em via de 80 km/h, comece a sinalizar a cerca de 80 passos do sinistro. Em curvas, aclives ou com chuva e neblina, aumente a distância. Use também galhos, cones ou pessoas acenando, sempre fora da pista.

2. Acione o socorro

Serviço	Telefone
SAMU	192
Corpo de Bombeiros	193
Polícia Militar	190
Polícia Rodoviária Federal	191

Em rodovias concedidas, a concessionária também tem telefone de emergência, informado nas placas. Ao ligar, diga: o local exato (rodovia, quilômetro, sentido, ponto de referência), o tipo de sinistro, quantas vítimas há e em que estado parecem estar, e se há riscos como fogo, vazamento ou fios caídos.

3. Avalie a vítima

Sem mover a vítima, verifique:

- **Consciência:** chame em voz alta e toque nos ombros. Ela responde?

- **Respiração:** observe o movimento do peito por alguns segundos.
- **Sangramentos:** procure hemorragias. Se houver, faça compressão direta no local com um pano limpo.

Os principais sinais vitais são pulso, respiração, temperatura e pressão arterial. Pele fria, pálida e úmida, pulso rápido e fraco, sede e agitação podem indicar estado de choque. Mantenha a vítima aquecida e calma até o socorro chegar.

> **ATENÇÃO**
> O que NÃO fazer: não mova a vítima, a não ser que haja perigo iminente (fogo, explosão, risco de novo atropelamento); não tire o capacete de motociclista; não dê água nem comida; não retire objetos cravados no corpo.

Tipos de socorristas

O **socorrista leigo** é o cidadão comum que presta os primeiros cuidados: sinaliza, chama ajuda e acalma a vítima. O **socorrista profissional** (SAMU, bombeiros, equipes de resgate das concessionárias) tem treinamento e equipamentos para o atendimento pré-hospitalar.

Prevenção de incêndio

O triângulo do fogo

Para haver fogo, três elementos precisam estar juntos: **combustível** (o que queima), **comburente** (o oxigênio) e **calor** (a fonte de ignição). Com a reação em cadeia, fala-se em tetraedro do fogo. Apagar um incêndio é retirar um desses elementos:

- **resfriamento:** tira o calor (água);
- **abafamento:** tira o oxigênio (cobrir, usar pó ou CO2);
- **isolamento:** tira o combustível (fechar a válvula, afastar o material).

Classes de incêndio

Classe	O que queima	Exemplo
A	Sólidos que deixam brasa	Bancos, tecidos, papel, madeira
B	Líquidos e gases inflamáveis	Diesel, gasolina, óleo, GNV
C	Equipamentos elétricos energizados	Painel, fiação, bateria
D	Metais pirofóricos	Magnésio, titânio

No ônibus podem ocorrer incêndios das classes A, B e C. Por isso o extintor de **pó ABC**, que serve para as três, é o mais indicado nos veículos.

Usando o extintor

1. Pare o veículo em local seguro, desligue o motor e retire os passageiros pela porta mais distante do fogo e pelas saídas de emergência.
2. Retire o extintor do suporte e puxe o pino de segurança.
3. Fique a favor do vento, a uma distância segura.

4. Aponte o jato para a **base** das chamas e aperte o gatilho, fazendo movimentos de vaivém.
5. Se o fogo não ceder em poucos segundos, afaste-se e espere os bombeiros.

DICA DE PROVA
Confira sempre o extintor: lacre intacto, ponteiro do manômetro na faixa verde, prazo de validade e teste hidrostático em dia, e o suporte bem preso.

Prevenção no dia a dia

- Não permita que passageiros fumem a bordo.
- Revise a parte elétrica e mangueiras de combustível na manutenção preventiva.
- Não transporte produtos inflamáveis com passageiros.
- Fique atento a cheiro de queimado, fumaça e aquecimento anormal do motor ou dos freios.

RESUMO DO CAPÍTULO
Sinalize, acione o socorro (192 e 193), avalie sem mover e não deixe de prestar socorro. No fogo: tire os passageiros, use o extintor ABC na base das chamas e não arrisque a vida.

Teste rápido

1. Quais são os telefones do SAMU e do Corpo de Bombeiros?

A. 193 e 190
B. 192 e 193
C. 190 e 191
D. 191 e 192

2. Em um sinistro com motociclista ferido, o que NÃO deve ser feito pelo socorrista leigo?

A. Acionar o serviço de emergência
B. Retirar o capacete da vítima
C. Conversar com a vítima para mantê-la calma
D. Sinalizar o local com antecedência

3. Começou um incêndio na fiação do painel do ônibus. A que classe ele pertence e qual extintor é indicado?

A. Classe C, extintor de pó ABC ou de CO2
B. Classe B, extintor de espuma
C. Classe D, extintor de areia
D. Classe A, extintor de água

CAPÍTULO 7

Meio ambiente, fumaça preta e convívio social no transporte coletivo

Um único ônibus tira dezenas de carros da rua e, por isso, é aliado do meio ambiente. Mas um ônibus mal regulado também polui muito. Neste capítulo você vê como o motorista ajuda a proteger o ambiente e a convivência no trânsito.

O transporte coletivo e o meio ambiente

O transporte coletivo reduz congestionamentos, consumo de combustível e emissão de poluentes por passageiro transportado. Esse benefício só se confirma se o veículo estiver bem conservado e for bem conduzido. O próprio CTB lista a defesa do meio ambiente entre os objetivos do Sistema Nacional de Trânsito.

Tipos de poluição causados por veículos

- **Atmosférica:** gases e partículas do escapamento, como monóxido de carbono, óxidos de nitrogênio, hidrocarbonetos e material particulado (a fuligem da fumaça preta). Causam doenças respiratórias e pioram o efeito estufa.
- **Sonora:** motor desregulado, escapamento furado, buzina em excesso e som alto.
- **Do solo e da água:** óleo, combustível e fluidos que vazam ou são descartados de forma errada, além de pneus e baterias abandonados.
- **Visual e lixo:** objetos jogados pela janela, que entopem bueiros e sujam as vias.

O Conama e o controle da emissão

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) criou o **Proconve**, programa que fixa limites de emissão para veículos novos, e define regras de inspeção. Para o diesel, a fumaça preta é avaliada pela **escala Ringelmann**, que compara o tom da fumaça com cartões de cinza.

Transitar produzindo fumaça, gases ou partículas acima dos níveis fixados pelo Contran é infração **grave**, com retenção do veículo para regularização (art. 231, III). Atirar objetos ou lixo do veículo na via é infração **média** (art. 172).

Condução econômica e manutenção preventiva

Dirigir de forma econômica também é dirigir de forma limpa e segura:

- trocar de marcha na faixa verde do conta-giros;
- evitar acelerações e frenagens bruscas, antecipando as paradas;
- não deixar o motor ligado parado por longos períodos;
- manter os pneus calibrados, que gastam menos combustível e duram mais.

A **manutenção preventiva** é feita antes que o problema apareça: troca de filtros (ar, combustível, óleo), regulagem do motor, revisão do sistema de injeção e do escapamento, verificação de vazamentos e destinação correta de óleo usado, pneus e baterias.

> **DICA DE PROVA**
> Óleo lubrificante usado não pode ir para o esgoto nem para o solo: deve ser recolhido e encaminhado ao rerrefino. Pneus e baterias velhos voltam ao fabricante ou a pontos de coleta.

Queimadas e animais silvestres

Nunca jogue pontas de cigarro pela janela: além de lixo, elas podem iniciar queimadas à beira das rodovias. A fumaça de queimadas reduz a visibilidade e causa sinistros graves. Em áreas de preservação, respeite as placas de animais silvestres e reduza a velocidade, especialmente ao amanhecer e ao anoitecer.

Convívio social no trânsito

O trânsito é um espaço público que todos dividem. O ser humano vive em grupo e depende dos outros, e no trânsito isso fica evidente: um pedestre, um ciclista, um motociclista e o motorista do ônibus usam a mesma via e têm o mesmo direito de chegar em segurança.

Cidadania e educação para o trânsito

Cidadania é exercer direitos e cumprir deveres. No trânsito, isso significa respeitar as regras, cuidar do espaço público e agir com solidariedade. A educação para o trânsito é um direito de todos e um dever prioritário dos órgãos do SNT (art. 74), mas ela se faz no dia a dia, pelo exemplo.

Comunicação no trânsito

A comunicação acontece pelos sinais de direção, pelas luzes, pela buzina (usada só em toques breves, para advertência) e também pelo olhar e pela postura. Comunicar bem é avisar com antecedência o que você vai fazer e não deixar dúvida para os outros.

A relação entre pessoa, via e veículo

O sinistro quase nunca tem uma causa só. Ele resulta da combinação entre o comportamento humano, as condições da via e as condições do veículo. O fator humano é o mais frequente, e é sobre ele que o condutor tem mais controle.

> **RESUMO DO CAPÍTULO**
> Veículo regulado, condução econômica e lixo no lugar certo protegem o meio ambiente. Fumaça acima do limite é infração grave. No convívio social, vale o exemplo: comunicar bem, respeitar e ser solidário.

Teste rápido

1. O ônibus está soltando fumaça preta acima dos níveis permitidos. Qual é a infração?

A. Gravíssima, com cassação da CNH
B. Grave, com retenção do veículo para regularização
C. Não é infração, apenas recomendação ambiental
D. Leve, sem medida administrativa

2. Qual instrumento é usado para avaliar a densidade da fumaça preta dos veículos a diesel?

A. O decibelímetro
B. A escala Ringelmann
C. O etilômetro
D. O tacógrafo

3. Qual é o destino correto do óleo lubrificante usado do motor do ônibus?

A. Queima a céu aberto
B. Descarte na rede de esgoto
C. Descarte no solo, longe de rios
D. Recolhimento e envio para o rerrefino

CAPÍTULO 8

Atendimento ao passageiro, acessibilidade e ética do motorista de ônibus

O motorista de ônibus não transporta carga: transporta pessoas, cada uma com suas pressas, limitações e direitos. Este é o módulo com mais horas no curso, porque a forma de tratar o passageiro e os outros usuários da via faz parte da segurança.

Comportamento humano no trânsito

O comportamento no trânsito é influenciado por emoções, cansaço, pressa, hábitos e pela forma como cada um enxerga o outro. Sinistros raramente têm uma causa única: costumam juntar uma causa direta (excesso de velocidade, distração, desrespeito à preferência) com causas indiretas (jornada exaustiva, estresse, manutenção ruim).

A saúde mental pesa. Pressão por horário, conflitos com passageiros e o próprio trânsito geram estresse. Reconhecer quando você não está bem e procurar apoio faz parte de ser profissional.

Comportamento solidário

Ser solidário é agir pensando também no outro: dar passagem, não bloquear cruzamentos, esperar o passageiro idoso sentar antes de arrancar, avisar sobre um perigo. A boa convivência diminui conflitos e sinistros. O Estado tem a parte dele (sinalização, fiscalização, educação), mas o comportamento de cada condutor é decisivo.

Responsabilidade com os mais vulneráveis

O CTB estabelece uma lógica de proporcionalidade: os veículos maiores respondem pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e todos pela segurança dos pedestres (art. 29, § 2º). O ônibus é um dos maiores veículos da via, então a responsabilidade dele é maior.

- **Pedestres:** reduza a velocidade perto de pontos, escolas e hospitais. Espere a travessia terminar, mesmo que o sinal abra. Cuidado com quem desce do ônibus e atravessa pela frente dele.
- **Ciclistas:** mantenha 1,5 m de distância lateral ao passar. Não "feche" o ciclista ao encostar no ponto.
- **Motociclistas:** eles circulam no seu ponto cego. Confira os espelhos antes de mudar de faixa e sinalize com antecedência.

> **DICA DE PROVA**
> Antes de encostar no ponto, confira o retrovisor direito: é ali que motos e bicicletas costumam passar.

Fiscalização de trânsito

A fiscalização garante o cumprimento das regras e tem caráter educativo e preventivo, além de punitivo. No transporte coletivo, o motorista pode ser abordado por agentes de trânsito do município ou do estado, policiais militares (por convênio), a Polícia Rodoviária Federal, fiscais da ANTT, do DER ou do órgão gestor municipal, e fiscais da própria empresa.

Durante a abordagem, mantenha a calma, siga as orientações do agente e apresente os documentos solicitados. Desobedecer às ordens da autoridade de trânsito ou de seus agentes é infração **grave** (art. 195). Se discordar de uma autuação, o caminho é o recurso à Jari.

Atendimento às diferenças: acessibilidade

Mobilidade é o direito de ir e vir com autonomia e segurança. Algumas pessoas têm mobilidade reduzida, de forma permanente ou temporária: pessoas com deficiência, idosos, gestantes, pessoas com criança de colo, pessoas com obesidade ou que estejam com uma perna engessada.

Direitos garantidos por lei

- **Assentos reservados:** as empresas de transporte coletivo devem reservar assentos identificados para idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência e pessoas com criança de colo (Lei 10.048/2000).
- **Pessoa idosa:** quem tem mais de 65 anos tem gratuidade no transporte coletivo urbano e semiurbano, bastando apresentar documento com foto, e 10% dos assentos devem ser reservados (Estatuto da Pessoa Idosa, art. 39). No transporte interestadual, há duas vagas gratuitas por veículo para idosos de baixa renda e desconto mínimo de 50% para os demais nessa condição (art. 40).
- **Cão-guia:** a pessoa com deficiência visual tem o direito de entrar e permanecer com seu cão-guia no ônibus (Lei 11.126/2005).
- **Veículos acessíveis:** a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) exige que o transporte coletivo seja acessível, com elevador ou rampa, box para cadeira de rodas e comunicação adequada.

Na prática

- Pare rente ao meio-fio para facilitar a subida.
- Espere a pessoa se acomodar antes de arrancar.
- Ao operar o elevador ou a rampa, confira se a cadeira de rodas está travada e posicionada no box.
- Fale de frente e com clareza com pessoas com deficiência auditiva; com pessoas com deficiência visual, informe o nome do ponto.
- Trate todos com respeito, sem comentários ofensivos ou preconceituosos.

O usuário do transporte coletivo

O passageiro avalia o serviço por quatro pontos principais:

- **Confiabilidade:** o ônibus passa no horário e faz o trajeto previsto.
- **Tempo de deslocamento:** a viagem é eficiente, sem atrasos desnecessários.
- **Acessibilidade:** é fácil chegar ao ponto, subir no veículo e pagar a passagem.
- **Conforto:** direção suave, veículo limpo, temperatura agradável e tratamento educado.

O motorista influencia diretamente os quatro. Uma direção brusca derruba o conforto e a segurança; uma parada fora do ponto quebra a confiabilidade.

Ética profissional e qualidade de vida

Ética profissional é o conjunto de valores que orientam a conduta no trabalho: honestidade, responsabilidade, respeito, pontualidade e sigilo. Para o motorista de ônibus, isso se traduz em atitudes simples:

- apresentação pessoal cuidada e uniforme limpo;
- cumprimento dos horários e do itinerário;
- calma e diálogo na resolução de conflitos;
- comunicação à empresa sobre problemas no veículo na troca de turno;
- nunca dirigir sob efeito de álcool, drogas ou medicamentos que alterem a atenção.

A qualidade de vida também é parte da segurança: sono regular, alimentação equilibrada, atividade física, pausas respeitadas e acompanhamento de saúde.

> **RESUMO DO CAPÍTULO**
> Quem é maior protege quem é menor. Respeite os assentos reservados e a gratuidade do idoso, espere o passageiro se acomodar, trate todos com respeito e cuide da própria saúde.

Teste rápido

1. A partir de que idade a pessoa idosa tem gratuidade no transporte coletivo urbano, segundo o Estatuto da Pessoa Idosa?

A. Mais de 65 anos
B. 70 anos
C. 60 anos
D. 55 anos

2. Segundo o CTB, quem é responsável pela segurança dos veículos menores e dos pedestres?

A. Cada usuário apenas por si mesmo
B. Os veículos maiores pelos menores, os motorizados pelos não motorizados e todos pelos pedestres
C. Somente os órgãos de trânsito
D. Os pedestres, que devem sempre esperar os veículos passarem

3. Uma pessoa com deficiência visual quer embarcar com seu cão-guia. O que o motorista deve fazer?

A. Permitir só se nenhum passageiro reclamar
B. Permitir o embarque, porque a lei garante a entrada e permanência do cão-guia
C. Exigir que o cão viaje no bagageiro
D. Recusar o embarque, porque animais são proibidos no ônibus

Gabarito comentado

Capítulo 1

1. Letra A (Ser maior de 21 anos). O art. 145, I, do CTB exige ser maior de 21 anos tanto para as categorias D e E quanto para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros.

2. Letra C (Deixou de ser obrigatória a atualização periódica a cada 5 anos). A Resolução 1.020/2025 revogou a 789/2020 e o curso de coletivo deixou de ter validade de 5 anos. Pela lei, só o condutor de ambulância continua obrigado a se reciclar a cada 5 anos (art. 145-A do CTB).

3. Letra A (Gravíssima, com retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado). O art. 162, VII, do CTB classifica como gravíssima a conduta de dirigir sem os cursos especializados obrigatórios, com retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado.

Capítulo 2

1. Letra B (Parar, porque a ordem do agente prevalece sobre o semáforo). Pelo art. 89 do CTB, as ordens do agente prevalecem sobre as indicações do semáforo, que por sua vez prevalecem sobre os demais sinais.

2. Letra B (Fazer o curso preventivo de reciclagem para evitar a suspensão). O art. 261, § 5º, do CTB permite ao condutor que exerce atividade remunerada fazer o curso preventivo de reciclagem ao atingir 30 pontos em 12 meses, evitando a suspensão.

3. Letra D (É aumentada de um terço até a metade). O art. 302, § 1º, IV, do CTB prevê aumento de um terço à metade da pena quando o agente, no exercício da profissão, conduz veículo de transporte de passageiros.

Capítulo 3

1. Letra C (90 km/h). O art. 61 do CTB fixa 110 km/h só para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas em rodovia de pista dupla. Para os demais veículos, como o ônibus, o limite é 90 km/h.

2. Letra B (Quando circula em faixa ou pista exclusiva do transporte coletivo). O art. 40, § 1º, do CTB determina o uso da luz baixa de dia e de noite pelos coletivos que circulam em faixas ou pistas a eles destinadas.

3. Letra B (Infração média, com remoção do veículo). Sem marca no chão, é proibido estacionar de 10 metros antes até 10 metros depois do marco do ponto. É infração média, com remoção do veículo (art. 181, XIII).

Capítulo 4

1. Letra A (5 horas e meia). O art. 67-C do CTB proíbe dirigir por mais de 5 horas e meia ininterruptas veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros ou de cargas.

2. Letra B (A cada 4 horas de direção, podendo fracionar o descanso). O art. 67-C, § 1º-A, do CTB prevê 30 minutos de descanso a cada 4 horas na condução de veículo rodoviário de passageiros, facultado o fracionamento.

3. Letra A (Nos que têm mais de dez lugares e nos de transporte escolar). O art. 105, II, do CTB exige o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo nos veículos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de transporte escolar.

Capítulo 5

1. Letra D (Previsão mediata). A previsão mediata é a que se faz com antecedência, antes de iniciar a viagem. A imediata é a que se faz no momento, observando o trânsito.

2. Letra C (Segurar firme o volante, tirar o pé do acelerador e não frear bruscamente). Na aquaplanagem o pneu perde contato com o asfalto. Frear forte ou girar o volante pode causar derrapagem. O certo é segurar o volante e tirar o pé do acelerador até recuperar a aderência.

3. Letra A (Usando uma marcha reduzida e o freio motor, poupando o freio de serviço). O freio motor evita o superaquecimento das lonas. Descer desengrenado ou desligado (banguela) é proibido e é infração média (art. 231, IX).

Capítulo 6

1. Letra B (192 e 193). SAMU é 192 e Corpo de Bombeiros é 193. Polícia Militar é 190 e Polícia Rodoviária Federal é 191.

2. Letra B (Retirar o capacete da vítima). Retirar o capacete pode agravar uma lesão na coluna cervical. Isso deve ser feito apenas pelo socorro especializado.

3. Letra A (Classe C, extintor de pó ABC ou de CO2). Equipamento elétrico energizado é incêndio classe C. Água e espuma conduzem eletricidade. O pó ABC, comum nos veículos, serve para as classes A, B e C.

Capítulo 7

1. Letra B (Grave, com retenção do veículo para regularização). O art. 231, III, do CTB considera infração grave transitar produzindo fumaça, gases ou partículas acima dos níveis fixados pelo Contran, com retenção para regularização.

2. Letra B (A escala Ringelmann). A escala Ringelmann compara o tom da fumaça com cartões em tons de cinza. O etilômetro mede álcool, o tacógrafo registra velocidade e tempo e o decibelímetro mede ruído.

3. Letra D (Recolhimento e envio para o rerrefino). O óleo usado é resíduo perigoso e deve ser recolhido e encaminhado ao rerrefino. Jogar no esgoto ou no solo contamina a água e a terra.

Capítulo 8

1. Letra A (Mais de 65 anos). O art. 39 do Estatuto da Pessoa Idosa garante gratuidade no transporte coletivo urbano e semiurbano aos maiores de 65 anos, bastando apresentar documento que prove a idade.

2. Letra B (Os veículos maiores pelos menores, os motorizados pelos não motorizados e todos pelos pedestres). O art. 29, § 2º, do CTB cria essa escala de responsabilidade. Como um dos maiores veículos da via, o ônibus tem responsabilidade maior.

3. Letra B (Permitir o embarque, porque a lei garante a entrada e permanência do cão-guia). A Lei 11.126/2005 garante à pessoa com deficiência visual o direito de entrar e permanecer com o cão-guia em veículos de transporte coletivo.

Faça o curso oficial e registre na sua CNH

Para trabalhar com ônibus, micro-ônibus e vans, você precisa concluir o curso especializado oficial, com registro no Renach.

- 50 horas-aula, 100% online
- Certificado válido em todo o Brasil
- Suporte pelo WhatsApp

R$ 219

WhatsApp: (85) 3246-0549 · wa.me/558532460549
Curso: cfcautoescolalider.com.br/curso-transporte-coletivo-de-passageiros-online/
Estude grátis: cfcautoescolalider.com.br/curso-transporte-coletivo-gratis/ (rua interativa e 500 questões)
Simulados: cfcautoescolalider.com.br/simulado-detran/simulado-coletivo/
Instagram: @autoescola_lider